



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**SPR n.º 2015.008.SEMCAT.PMA**  
**PROCESSO n.º 406/2015/SEMCAT**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2015/008/SEMCAT**

Ao dia vinte e dois do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezesseis na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, situada à Rua Júlia Cordeiro, 67 (Rodovia BR 316, Km 08), CEP: 67.033-210, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.681.807/0001-98, através da Procuradoria Geral do Município, a seguir denominada **PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, nos termos do estabelecido na Lei n.º10.520, de 17 de junho 2002, Decreto Municipal n.º11.698/2009, Decreto Municipal nº 15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SRP.2015.008.SEMCAT.PMA**, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços da empresa, denominadas simplesmente **PRESTADOR DE SERVIÇO**, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

**PRESTADOR DE SERVIÇO: L K GRÁFICA E CONFECÇÕES Ltda., com sede na Tv. Perebeui, Nº1333 – Bairro da Pedreira, em Belém- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.930.520/0001-17, neste ato representada por KEILA MARION BASTOS PINHEIRO, residente em Tv. Perebeui, Nº1333 – Bairro da Pedreira, em Belém- PA.**

**PRESTADOR DE SERVIÇO: GRÁFICA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. com sede na rua Domingos Marreiros, Nº1812, Bairro de Fatima, em Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.562.091/0001-09, neste ato representada por LUIZ CARLOS SILVA MARTINS residente em rua Domingos Marreiros, Nº1812, Bairro de Fatima, em Belém-PA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO E VISUAL para atender as necessidades da SEMCAT e suas demais unidades administradas, Conforme Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º 2015.008.SEMCAT.PMA.

**1.1** Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexo.

**1.2** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu termo no Diário Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, em especial, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013, de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços obedecerão ao solicitante pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão executados na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º A Prestação dos serviços do contrato não excluem a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) De acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) Prazo, local e horário da prestação, previamente designados pelo órgão contratante;
- c) No local estipulado no contrato / empenho ou documento equivalente;
- d) Verificação física para contatar a integridade dos mesmos;
- e) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações exigidas no edital pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Constituem obrigações:

**§ 1º DO ORGÃO GERENCIADOR**

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013

**§ 2º DO CONTRATANTE**

- a) Fornecer à **Contratada** a Ordem de início do serviço;
- b) Presta à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**§ 3º DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

- a) Prestar os serviços nos locais indicados pelo órgão contratante.
- b) Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representa-la em tudo o que de relacionar com a prestação dos serviços;
- c) Arcar com todas as despesas relativas a prestação do serviço;

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:** O contratual referente ao fornecedor será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desde Contrato.

§ 1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços, após a liquidação de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e atestada pelo servidor responsável da Secretaria, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devidamente regulares e atualizadas, sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal e 1988.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

§ 2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§ 3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de aditamento até a data de seu efetivo pagamento corrido pelo índice de IPCA apurado para o período.

**CLÁUSULA NONA – NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** O reajuste dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§ 1º Se o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§ 2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registro, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar aos requerimentos comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata ou registro de fornecedor específico poderá ser canceladas de pleno direito nas seguintes situações:

**§ 1º Pela Administração:**

- a) Quando a empresa não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal n.º 8.666/93;
- d) Não tentar deduzir o seu preço registrado, na hipótese de estes se tornarem superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

**§ 2º Prestador de serviços:**

- a) Mediante a solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviço, comprovado estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 3º Ocorre cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 4º No caso de ser ignorado, incerto inserto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§ 6º Havendo o cancelamento do Preço Registrado, cessarão todas as atividades da empresa, relativas aos serviços.

§ 7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal n.º 8666/93, a SEMCAT adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

conforme instrução deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§ 1º Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções, sem prejuízos das estipuladas no contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 d Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§ 2º As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

§ 3º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§ 4º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93

§ 5º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desta a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§ 6º As penalidades serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§ 1º Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

§ 2º É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§ 3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 5º As aquisições adicionais de que trata o § 3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E pó estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA 22 de Fevereiro de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

**LENICE SILVA ANTUNES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

**KEILA MARION BASTOS PINHEIRO**  
L K GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA – ME / CNPJ 05.930.520/0001-17

**LUÍZ CARLOS SILVA MARTINS**  
GRÁFICA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. / CNPJ: 13.562.091/0001-09

**SEBASTIÃO PIANI GODINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunha

CPF: 691.425.052-91

Edemilde da Paixão Saraiva

Testemunha

CPF: 009.587.982-06

Ana Paula A da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÇOS REGISTRADOS**

**Empresa:** GRÁFICA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. CNPJ: 13.562.091/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UND	VALOR ITEM
03	Cartazes - papel couchê 115g, 4x0 cores, no formato 32x46 cm, em policromia.	19.000	R\$0,25	R\$ 4.750,00
04	Cartazes - papel couchê 90g, 4x0 cores, no formato 32x46 cm, em policromia.	35.000	R\$0,1685	R\$ 5.897,50
14	Bloco contendo 20 folhas para anotações, com largura de 15 cm x 22 cm de comprimento. Em papel papel Off-Set ou Reciclado	700	R\$1,93	R\$ 1.351,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>			<b>R\$11.997,50</b>	

**Empresa:** L K GRÁFICA E CONFECÇÕES Ltda. CNPJ: 05.930.520/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UND	VALOR ITEM
01	Capas de Processo com logo da prefeitura - papel ap 180g, 1x0, cor no formato 32x46cm, em policromia.	15.000	R\$0,30	R\$ 4.500,00
02	Cartazes - papel triplex 300g, 4x0, no formato 4 - 45x67 cm, em policromia.	14.000	R\$0,7785	R\$ 10.900,00
05	CERTIFICADO de Capacitação de curso, no formato A4, papel couchê 240g, 4x0, colorido em policromia.	9.000	R\$0,20	R\$ 1.800,00
06	Convite - Papel couchê 240g - 4x0, colorido, em policromia - 15x20 cm.	16.000	R\$0,15	R\$ 2.400,00
07	Crachá em papel triplex 300g, 10x15 cm, com cordão.	25.000	R\$0,85	R\$ 21.250,00
08	Crachás em PVC, personalizado, frente colorida e verso monocromático, tamanho 54x8 cm, com logo da prefeitura, e cordão com presilha com logo da secretaria serigrafado.	900	R\$11,90	R\$ 10.710,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho**

09	Envelope Saco Timbrado 240mm x 340 mm, em papel AP 120g, 4x0, policromia.	12.000	R\$0,49	R\$ 5.880,00
10	Envelope Saco Timbrado 240mm x 115 mm, em papel AP 120g, 4x0, policromia.	15.000	R\$0,25	R\$ 3.750,00
11	Folder - em papel couchê 115g, formato 8, 4x4, com duas dobras.	57.000	R\$0,1466	R\$ 8.360,00
12	Panfleteo de 150 x 200 cm, em papel couchê de 115g, 4x0.	60.000	R\$0,08666	R\$ 5.200,00
13	Pastas em papel triplex, com orelha, 50x35 cm, 4x0, com bolsa.	7.000	R\$0,99	R\$ 6.930,00
15	Faixa em lona de 380g - policromia de 0,80 x 3,00 metros, com acabamento lateral com ilhós.	400	R\$96,00	R\$ 38.400,00
16	Banner's em lona de 380g - policromia de 80 x 120 cm, com acabamento.	300	R\$38,75	R\$ 11.625,00
17	Envelopamento de veículo, com adesivo em vinil, impressão colorida e aplicação. Veículo pequeno e médio - até 6m <sup>2</sup> .	20	R\$380,00	R\$ 7.600,00
18	Placa de identificação para portas 50 x 30 cm em PVC de 2 mm adesivado - impressão colorida, com instalação.	150	R\$15,30	R\$ 2.295,00
19	Adesivo leitoso impresso com aplicação em parede.	380	R\$48,00	R\$ 18.240,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>			<b>R\$159.840,00</b>	

---

## CONCURSO PÚBLICO N.º 001.2015.PMA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ADMISSÃO DE PESSOAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001.2015.PMA, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 16 de março de 2016, relacionados neste Edital, resolve:

I - CONVOCAR; os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001.2015.PMA, relacionados neste Edital, nomeados para os cargos conforme abaixo listados; para que, no prazo de quinze dias, contados da publicação deste Edital, compareçam perante o Serviço de Admissão de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Rua Júlia Cordeiro, n.º 112, Bairro Centro, nesta cidade e município de Ananindeua, no horário das 8h às 13h, em dias úteis, portando os documentos pessoais e exames médicos e clínicos, cuja relação encontra-se disponível na internet, podendo ser consultada e impressa através do Portal dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, ([www.ananindeua.pa.gov.br/semad/portalconcurso](http://www.ananindeua.pa.gov.br/semad/portalconcurso)).

II - O não comparecimento dos convocados no prazo definido neste Edital, implicará na revogação da nomeação ao cargo, com o perdimento da vaga.

#### RELAÇÃO DOS NOMEADOS CONVOCADOS

Cargo 07	CLASSIF.	NOME	CPF
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1	GRAÇA HELENA BARBOSA DE ALMEIDA	627.066.912-04
	1	JESSICA RODRIGUES SANTOS	010.574.262-70
	2	POLIANA SANTOS BANDEIRA	011.121.793-80
	3	FERNANDA MIRANDA BARBOSA	646.122.446-72
	4	MARIANA MAYRA FELIPE DA SILVA	001.061.532-89
	5	LUANA COSTA VIANA	765.721.612-34
	6	LUCIRENE ROSA DOS SANTOS	289.366.472-53
	7	MÔNICA LAIS BARROS CAMPOS	013.176.532-97
	8	JOZIELLE MONTEIRO DA SILVA	847.758.152-53
9	ANA RAFAELA MENDES SILVA	951.906.942-91	

Cargo 08	CLASSIF.	NOME	CPF
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	ROSANA ITAPARICA DE CARVALHO	832.017.002-82
	1	ANA MELLRE AMARAL ALVARENGA	819.619.365-34
	2	ADRIANE CLIDIA SANTOS OLIVEIRA	008.138.622-21
	2	FABIO SOLANO MORENO DE SOUZA	488.712.302-72
	3	WALMIR LAESS MENDES CUTRIM	002.417.552-80
	4	GRACILENE MAIA RABELO	874.161.152-72
	5	ADRIANE SUELY RODRIGUES DO NASCIMENTO	930.532.822-91
	6	ANDREA LIGIA PARENTE FARIAS	808.797.842-87
	7	ALINE ELLEN FONTES DA COSTA	986.231.762-00
	8	ANA KEITH MAGALHAES NOGUEIRA	686.736.202-87
	9	ANDERSON KLEYTON DE SOUZA DIAS	695.381.592-53
	10	SUELEN MOREIRA NORONHA	935.519.912-00
11	AUREA PENICHE MARTINS	648.450.522-53	
12	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE PEREIRA	177.033.102-63	

13	MARIA JOSE DE SOUZA SEABRA	319.235.692-87
14	JULINE RIBEIRO SILVA	936.094.852-72
15	MARIANE RABELO DA COSTA	963.972.412-20
16	ANA MARIA NONATO PINHEIRO	280.322.502-63
17	ANTONIO DOS SANTOS PINTO	452.453.202-15
18	AGENOR SALES BARROS	733.033.052-34
19	IVENINA DA SILVA SANTANA	596.503.542-04
20	HUMBERTO JOSE BAIA NETO	928.095.612-49

Ananindeua (PA), 16 de março de 2016.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Secretário Municipal de Administração

\*Replicado por ter saído com incorreção no DOM n.º 2375, em 16/03/2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 2015.008 SEMCAT.PMA, processo Administrativo: 406/2015-SEMGAT. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO E VISUAL para atender as necessidades da SEMCAT e suas demais unidades administradas. Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Órgão Gerenciador: PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO DO MUNICÍPIO, conforme Decreto n.º 15.425/2013, que alterou o Decreto n.º 11.698/2009. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT. O Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 11.698/2009, divulga o termo resumido da Ata de Registro de Preços, pelo menor preço por item, conforme abaixo:  
FORNECEDOR: L K GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 05.930.520/0001-17

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	Q.º	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
01	Capas de Processo com logo da prefeitura - papel ap 180g, 1x0, cor no formato 32x46cm, em policromia.	15.000	R\$0,30	R\$ 4.500,00	ADJUDICADO
02	Cartazes - papel triplex 300g, 4x0, no formato 4 - 45x67 cm, em policromia.	14.000	R\$0,7795	R\$ 10.900,00	ADJUDICADO
05	CERTIFICADO de Capacitação de curso, no formato A4, papel couchê 240g, 4x0, colorido em policromia.	9.000	R\$0,20	R\$ 1.800,00	ADJUDICADO
06	Convite - Papel couchê 240g - 4x0, colorido, em policromia - 15x20 cm.	16.000	R\$0,15	R\$ 2.400,00	ADJUDICADO
07	Crachá em papel triplex 300g, 10x15 cm, com cordão.	25.000	R\$0,85	R\$ 21.250,00	ADJUDICADO
08	Crachás em PVC, personalizado, frente colorida e verso monocromático, tamanho 54x8 cm, com logo da prefeitura, e corção com presilha com logo da secretaria serigrafado.	900	R\$11,90	R\$ 10.710,00	ADJUDICADO



## EXTRATO DE CONVÊNIO

09	Envelope Saco Timbrado 240mm x 340 mm, em papel AP 120g, 4x0, policromia.	12.000	R\$0,49	R\$ 5.880,00	ADJUDICADO
10	Envelope Saco Timbrado 240mm x 340 mm, em papel AP 120g, 4x0, policromia.	15.000	R\$0,25	R\$ 3.750,00	ADJUDICADO
11	Folder - em papel couchê 115g, formato B, 4x4, com duas dobras.	57.000	R\$0,1466	R\$ 8.360,00	ADJUDICADO
12	Panfleto de 150 x 200 cm, em papel couchê de 115g, 4x0.	60.000	R\$0,08666	R\$ 5.200,00	ADJUDICADO
13	Pastas em papel triplex, com orelha, 50x35 cm, 4x0, com bolsa.	7.000	R\$0,99	R\$ 6.930,00	ADJUDICADO
15	Faixa em lona de 380g - policromia de 0,80 x 3,00 metros, com acabamento lateral com ilhós.	400	R\$96,00	R\$ 38.400,00	ADJUDICADO
16	Banner's em lona de 380g - policromia de 80 x 120 cm, com acabamento.	300	R\$38,75	R\$ 11.625,00	ADJUDICADO
17	Envelopamento de veículo, com adesivo em vinil, impressão colorida e aplicação. Veículo pequeno e médio - até 6m².	20	R\$380,00	R\$ 7.600,00	ADJUDICADO
18	Placa de identificação para portas 50 x 30 cm em PVC de 2 mm adesivado - impressão colorida, com instalação.	150	R\$15,30	R\$ 2.295,00	ADJUDICADO
19	Adesivo leitoso impresso com aplicação em parede.	380	R\$48,00	R\$ 18.240,00	ADJUDICADO
<b>Total geral</b>				<b>R\$158.840,00</b>	

Empresa: GRÁFICA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda. CNPJ: 13.562.091/0001-09

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qº	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	RESULTADO
03	Cartazes - papel couchê 115g, 4x0 cores, no formato 32x46 cm, em policromia.	19.000	R\$0,25	R\$ 4.750,00	ADJUDICADO
04	Cartazes - papel couchê 90g, 4x0 cores, no formato 32x46 cm, em policromia.	35.000	R\$0,1685	R\$ 5.897,50	ADJUDICADO
14	Bloco contendo 20 folhas para anotações, com largura de 15 cm x 22 cm de comprimento. Em papel papel Off-Set ou Reciclado	700	R\$1,93	R\$ 1.351,00	ADJUDICADO
<b>Total geral</b>				<b>R\$11.997,50</b>	

As demais condições de fornecimento e gerenciamento do presente registro constam das Atas de Registro de Preços.

LENICE SILVA ANTUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## CONVÊNIO Nº001/2015 – SEMCAT E APAE

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho/SEMGAT, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, n.º 67, bairro centro- Ananindeua (PA). Neste ato representada pela Secretária, titular, a Senhora Secretária LENICE SILVA ANTUNES, brasileira, casada, Pedagoga, RG n.º 192.90.15 – 4.ª via e CPF/MF n.º 247.303.782 - 53, residente e domiciliada em Ananindeua no condomínio Lago Azul, na rua principal, n.º 104, CEP. 67.015-710

**COVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ANANINDEUA, CNPJ n.º 03.640.682/0001-95, com sede no Conjunto Cidade Nova I, WE 13, n.º 334, CEP: 67130-00, neste ato representada por sua presidente, a senhora RUTH NASCIMENTO MELO DE SOUZA, brasileira, casada, pedagoga, portadora de RG n.º 4417804 SEGUP/PA, e CPF: 086.807.952-91, residente e domiciliada na Rua Anchieta n.º 99, CEP: 615-030, na cidade de Ananindeua/PA.

**OBJETO:** repasse de recursos financeiros, destinado a realizar a adaptação para receber um elevador hidráulico para promover a acessibilidade dos usuários, portadores de deficiência da APAE, com a finalidade de garantir aos usuários um espaço para a formação da cidadania plena do deficiente mental, assim como, outras deficiências associadas a esta.

1.1 – Contrapartida APAE: oferecer o serviço indistintamente a quem dele necessitar;  
1.2 – Contrapartida SEMCAT: destinar o valor necessário para adaptar o espaço para receber o valor do elevador hidráulico.

Valor do Convênio: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042201 Implementação das Ação da rede de proteção

NATUREZA DA DESPESA: 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS

SUB-ELEMENTO: 33504301 INSTITUIÇÃO DE CARATER ASSISTENCIAL, CUL.

FONTE: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: Será pago em cota única, após a liberação do presente convênio.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES.

FORO: Ananindeua/PA.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO 009/2016 - SEMCAT

· CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 Km 08, Rua Julia Cordeiro, n.º 67, Bairro centro, Ananindeua-PA

· CONTRATADA: a empresa L. K. GRAFICA CONFECÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.930.520/0001-17, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, com sede Tv. Perebeui, n.º 1333, Bairro Pedreira, CEP: 66.083-773., Belém - Pa. doravante denominada, neste ato representada legal Sra. KEILA MARION BASTOS PINHEIRO, brasileira, Empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2979703 e CPF n.º 619.204.102-44, residente e domiciliada na Tv. Perebeui, n.º 1333, Bairro Pedreira, CEP: 66.083-773.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE MARÇO DE 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisão de seus membros em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de Março de 2016.

### RESOLVE:

Art. 1º - aprovar por unanimidade a Aplicação da Reprogramação do Saldo de Recursos Federais FNAS/MDS/FMAS do exercício de 2015 para ser utilizado no exercício de 2016, apresentado pela SEMCAT, no Valor de R\$ 1.830.185,21

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrário.

Publique – se  
Registre – se

Ronaldo Trindade Cavalcante  
Presidente do CMAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015-SEGEF, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT E APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO PMA-SEGEF Nº. 002/2015-SEGEF

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº – 002/2015 – SEGEF/PMA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA/P.M.A.  
CNPJ: 05.058.441/0001-68  
Endereço: Rua Claudio Saunders, nº. 1590 (antiga estrada do Maguari), Ananindeua PA.  
Responsável: Victor Oregel Dias  
CPF/MF: 526.602.732-00

CONTRATADO: WIND SERVICE REFRIGERAÇÃO  
CNPJ/MF: 10.836.784/0001-46  
Endereço Trav. WE 34, nº 292-A, Conjunto Cidade Nova IV, Ananindeua – Pará  
Responsável: Carmindo Seabra Alamar  
CPF/MF: 036.325.471-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 Sec. Mun. De Gestão Fazendária  
Unidade: 01 Sec. Mun. De Gestão Fazendária  
Funcional Programática: 0412200192033 Apoio às Ações Administrativas  
Natureza de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

· OBJETO: O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, conforme solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma, por um período de 12 meses.

· Valor do Contrato nº 009/2016 – O valor total do presente contrato é de R\$ 159.840,00 (Cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

### · DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0024.2.050- Apoio às Ações Administrativas;  
08.244.0004.2.199-Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Básica;  
08.244.0004.2.201- Implementação das Ações da Rede Proteção Especial;  
08.244.0004.2.202-Implementação de Ações com o Índice de Gestão Descentralizado - IGDBF

Natureza da Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo;  
Sub elemento: 33.90.30.99-Outros materiais de consumo,

· DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.  
· VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - de 14 de março de 2016 a 14 de março de 2017.

· ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

· FORO: Ananindeua/PA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO 010/2016 - SEMCAT

· CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br, 316 Km 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro centro, Ananindeua-PA

· CONTRATADA: a empresa GRÁFICA MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.562.091/0001-09, com sede no Município de Belém, Estado do Pará, na rua Domingos Marreiros, nº 1812, Bairro de Fátima, CEP: 66.060-160., Belém - Pa.

· OBJETO: O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E VISUAL, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho e suas unidades, conforme solicitação feita por servidor devidamente designado pela mesma, por um período de 12 meses.

· Valor do Contrato nº 010/2016 – O valor total do presente contrato é de R\$ 11.997,50 (Onze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

### · DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0024.2.050- Apoio às Ações Administrativas;  
08.244.0004.2.199-Implementação das Ações da Rede de Proteção Social Básica;  
08.244.0004.2.201- Implementação das Ações da Rede Proteção Especial;  
08.244.0004.2.202-Implementação de Ações com o Índice de Gestão Descentralizado - IGDBF

Natureza da Despesa: 33.90.30.00- Material de Consumo;  
Sub elemento: 33.90.30.99-Outros materiais de consumo.

· DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.  
· VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses - de 14 de março de 2016 a 14 de março de 2017.

· ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES

· FORO: Ananindeua/PA